DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 55/2003

de 16 de Maio de 2003

que altera o anexo XX (ambiente) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo XX do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 16/2003 de 31 de Janeiro de 2003 [1].

(2) A Decisão 2002/605/CE da Comissão, de 17 de Julho de 2002, sobre o questionário respeitante à Directiva 96/82/CE do Conselho relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas [2] deve ser incorporada no acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

A seguir ao ponto 23a (Directiva 96/82/CE do Conselho) do anexo XX do acordo é aditado o seguinte ponto:

«23aa. **32002 D 0605**: Decisão 2002/605/CE da Comissão, de 17 de Julho de 2002, sobre o questionário respeitante à Directiva 96/82/CE do Conselho relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas (JO L 195 de 24.7.2002, p. 74).».

Artigo 2.º

Os textos da Decisão 2002/605/CE redigidos nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*, fazem fé.

---

[1] JO L 94 de 10.4.2003, p. 73.
[2] JO L 195 de 24.7.2002, p. 74.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 17 de Maio de 2003, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações, em conformidade com o n.º 1 do artigo 103.º do acordo (*).

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na secção EEE e no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 16 de Maio de 2003.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

P. WESTERLUND

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.